



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 21 de 22

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo/PR usando as atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal Nº 2.026/2010, e do prescrito no § 2º do artigo 103 do Decreto Municipal Nº 375/2010,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Parecer nº 021/2023 – CME/Toledo-PR com a Deliberação nº 001/2023 – CME/Toledo-PR, que tratam das Normas Complementares que instituem o Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, que orientam a sua implementação no âmbito da Educação da Rede Pública Municipal e da Educação Infantil da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Caberá ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR e a Secretaria Municipal da Educação atualizar quaisquer Instruções Normativas e ou equivalentes voltadas a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Toledo/PR, que tratam da mesma matéria.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Toledo, no âmbito de sua competência e autonomia, pronunciar-se-á acerca de Leis, Decretos Federais, Estaduais e demais normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, sempre que necessário, ou quando houver publicação de novas medidas.

Art. 4º Os efeitos do ato acima, entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA

Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 320/2022